

Id:167C3784ED3A4916



DECRETO Nº 042/2023

"DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Carmen Gean Veras de Meneses no exercício e no uso de suas atribuições
legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora **Zaina de Sousa Costa** no dia 05
de outubro de 2023

CONSIDERANDO que a Sra. **Zaina de Sousa Costa**, era uma pessoa querida
e respeitada por toda a comunidade e uma das primeiras educadoras de nosso
município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brasileiro
render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação,
contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 05 (cinco) dias no Município de
Brasileira/PI, pelo falecimento da Sra **Zaina de Sousa Costa**, na sede da
Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, 06 DIAS DE
OUTUBRO DE 2023.**

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:1518F20C8FB0468F

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório: ADESAO Nº 003/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0609/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
SRP nº 009/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI.**

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RACUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS DE BRASILEIRA - PI
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

Contratado: JK EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 26.804.092/001-56

Valor Global: R\$ 2.645.643,18 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil
seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Data da Assinatura: 06/10/2023.

Validade: 12 (doze) meses.

Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:07383B58E84C47AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO**

Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Decreto de Nº 044/2023

Dom Inocêncio-Pi, 09 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta
pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi.

Maria das Virgens Dias, prefeita municipal de cidade Dom Inocêncio, estado do
Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas
nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o senhor **VANEY DIAS DE
SOUSA, portador do CPF de Nº 038.566.863-07**, como Secretário de Administração da
Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº
001/2021 de 04/01/2021 e a Senhora **RAIMUNDA DA COSTA SANTOS, portador do CPF
de Nº 386.266.593-34, como Secretária Municipal de finanças**, conforme portaria de
nomeação de Nº 002/2021 de 04/01/2021, estão autorizadas a realizarem
conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas
as correntes, tais como:

01- 59.925-5

02- 59.926-3

Todas da **Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em Dom Inocêncio**, pertencente a
Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi, **CNPJ de Nº 23.500.002/0001-45**, uma vez
que esta conta pertencente a Secretaria Municipal de Administração-Pi.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber,
passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar
talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão
eletrônico; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar
resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar
saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio
eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação
financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –
RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar
salvos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/
mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações
do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio
eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores
de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de Dom
Inocêncio-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 09/10/2023, revogadas
as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Dom Inocêncio do Piauí, em
09 de Outubro de 2023.

MARIA DAS VIRGENS
DIAS:20030380359

Assinado de forma digital por
MARIA DAS VIRGENS
DIAS:20030380359
Dados: 2023.10.09 10:55:42 -03'00'

Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal